



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa colaborador para exercer a função de fiscal titular da CMG, referente ao Processo de Licitação, incluindo todas as modalidades..

A Câmara Municipal de Gurupá, por meio do seu Presidente, o Sr. Joel da Gama Rodriguês, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe a esta Câmara Municipal, gestão própria, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados junto a Câmara Municipal de Gurupá;

II- Verificar se a execução da prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e/ou instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDMAR SERRA TEIXEIRA, CPF: 984.775.952-91**, como Fiscal Titular de Contratos firmados junto a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá -PA.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Gurupá.

Joel da Gama Rodriguês
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá